



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 078 de 05 de Fevereiro de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 042 de 15/01/2025, e constitui Comissão Permanente de Execução, Acompanhamento e Monitoramento e prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU”*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município .....

CONSIDERANDO que a CDHU é Parceira com a Prefeitura municipal de Getulina e requer de funções e empenhos com convênio, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas de habitação, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação da obra e pós obra.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Execução, Elaboração, acompanhamento, Monitoramento e Prestação de contas da CDHU.

**Art. 2º.** Cabe a Comissão: I – Desenvolver o trabalho social com as famílias beneficiárias dos empreendimentos em construção e pós construção, II – Acompanhar o cumprimento das exigências do programa, III – Agente Social-Ele começa com o trabalho de orientação já na fase de seleção das famílias, explicando critérios de atendimento, documentação exigida, direitos e deveres dos beneficiários. E prossegue após a entrega do conjunto e também é o interlocutor entre a CDHU e a população. Com o apoio da Companhia, que desenvolve material didático dirigido aos mutuários, ele deve diagnosticar o entorno do bairro, não somente para levantar as condições de equipamentos e serviços públicos, como escolas e posto de saúde, mas também para conhecer a realidade social, econômica e ambiental, detectar possíveis carências e potencialidades, atender problemas e buscar soluções, articular-se com entidades públicas ou privadas no intuito de viabilizar parcerias que proporcionem melhorias na comunidade. IV – Técnico Social- Público alvo, leis de uso e ocupação do solo, acompanhamento de obras, comercialização das moradias, pós –ocupação, inadimplência financeira e parcerias;; V – Elaboração de Convênio; VI- Elaboração de projetos, acompanhar a obra, solucionar problemas relacionados à fase de execução e pós ocupação; VII- prestação de Contas.

**Art. 3º.** A Comissão será formada pelos seguintes membros: Presidente: **EDINEDI COSTA CAVALCANTE** – Assistente Social e Agente Social do Município 1º Membro: **DENISE CAMILO** – Responsável pela Prestação de contas 2º Membro: **JOANA CAROLINA PORTO MARTIMIANO** e **PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS SCALON**, Administrativo e convênio, 3º Membro: **RAMON RODRIGO GARCIA TRINDADE** – Administrativo e Elaboração de projetos, acompanhar a obra;

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

FLS. 02

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.529 de 18/01/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 05 de fevereiro de 2025 .-----

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

**Processo nº 009/2025**

**Dispensa de Licitação nº 005/2025**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa MARIA INÊS DA SILVA IMAMOTO ME, inscrita no CNPJ nº 43.785.956/0001-59, cujo objeto é a aquisição de ovos de pascoa a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$-10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 06 de março de 2025.

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

#### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

**Processo nº 009/2025**

**Dispensa de Licitação nº 005/2025**

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Maria Inês da Silva Imamoto ME.

Valor: R\$-10.312,50

CAE: 3.3.90.30.07

Assinatura: 06/03/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal